

LEI Nº 860, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Metropolitano, em Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Metropolitano, fundada em 11 de dezembro de 1983, com sede provisória a Rua Nevada nº 175 - Bairro Metropolitano, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE OUTUBRO DE 1984.

PAULO BRUNO LECHE NETO

Prefeito

RUY AFFRANCO PERAZZO

Sec. Munic. de Governo

SERGIO WILHELMER BERNARDES

Sec. Munic. de Planej. e Coord. Geral

HELIO CORRECCION

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA

Sec. Munic. de Fazenda

MANOEL GEMIN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JOHN LUIZ ALBUQUERQUE

Sec. Munic. de Serv. Públicos

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FERREI

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

WANDERLEY FERREIRAS SILVA

Sec. Munic. de Indústria e Agropecuária

860

Projeto n.º 195/84

Iran Lemos

Publicado 24/10/84

JORNAL DE HOJE